

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 909/2024

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES
PROCEDO Nº 1065/24

PARECER № 1568/2024

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Gabi Gonçalves que tramita nesta Casa sob o número 909/2024 onde tem como ementa: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM SEGUIDAS PELAS CASAS DE REPOUSO PARA IDOSOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei está sendo encaminhado à análise da 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida

1

H

**N** 

PUBLICATION OF BLOCK



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

proposta não colide com as normas vigentes nem tampouco com a competência legislativa quanto à iniciativa de proposição.

Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 909/2024.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em <u>03</u> de Selembode 2024.

Presidente: _	Me Same	
Relator:	Alexandre Ayres Deputado Estadual	_
Membro:	Manual	_
Membro:		
Membro		
Membro		
Membro		